

# III CONGRESSO DE PSICOLOGIA DA ZONA DA MATA E VERTENTES E VII ENCONTRO JUIZFORANO DE PSICOLOGIA

De 27 de Setembro a 01 de Outubro de 2010

## DA EXPERIMENTAÇÃO À PRÁTICA: DIALOGANDO SOBRE AS DIVERSAS FORMAS DE SE FAZER PSICOLOGIA

### EDITAL INSCRIÇÃO DE TRABALHOS

A Comissão Científica da Associação Juizforana de Estudantes de Psicologia, de acordo com o previsto no Estatuto da Entidade, art. 39, inciso I, TORNA PÚBLICO que as inscrições de trabalhos, que comporão parte da programação vespertina do III Congresso de Psicologia da Zona da Mata e Vertentes e VII Encontro Juizforano de Psicologia, obedecerão às normas e instruções do presente EDITAL.

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – A inscrição de trabalhos no III Congresso Juizforano de Psicologia da Zona da Mata e Vertentes e VII Encontro Juizforano de Psicologia se dará única e exclusivamente através da **Inscrição no Evento e envio de resumo** de acordo com as *normas para preparação de resumos* disponíveis no site [www.ajepsi.com.br](http://www.ajepsi.com.br) até 30 de junho.

Parágrafo Único – O proponente deverá efetivar o pagamento da taxa de inscrição do evento até o dia **30 de Junho de 2010** para que sua proposta seja avaliada.

#### CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO

Art. 2º - Poderão inscrever trabalhos estudantes de graduação e pós-graduação em Psicologia.

Art. 3º - Cada interessado poderá inscrever até dois trabalhos.

Art. 4º - Somente serão aceitos trabalhos referentes à:

I. Pesquisa;

II. Ação/Intervenção;

III. Revisão de Literatura.

Art. 5º - Quanto à formatação dos trabalhos, o interessado deverá seguir estritamente as orientações e especificações das *normas para preparação de resumos* presentes no site [www.ajepsi.com.br](http://www.ajepsi.com.br).

Art. 6º - Serão excluídas as propostas que não cumprirem as exigências relacionadas acima.

### CAPÍTULO III DAS MODALIDADES

Art. 7º - Serão disponibilizadas duas modalidades de apresentação de trabalho: **apresentação oral** e **apresentação em pôster**, entre as quais o participante poderá optar

Art. 8º - A preferência pela modalidade de apresentação deverá ser informada pelo participante junto ao texto do trabalho, de acordo com as especificações das *normas para preparação de resumos* presentes no site [www.ajepsi.com.br](http://www.ajepsi.com.br).

Parágrafo Único – A modalidade de apresentação escolhida não assegura ao participante a apresentação na modalidade de sua preferência, estando sujeita a remanejamento pela Comissão Científica, caso haja necessidade.

### CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 9º - Todos os trabalhos serão enviados para uma Banca Avaliadora composta por profissionais de comprovada competência nas áreas contempladas no evento, e serão avaliados a partir de critérios pré-estabelecidos pela Comissão Científica.

Parágrafo Único - Os trabalhos aprovados, de acordo com suas modalidades, serão dispostos em colocação classificatória segundo a avaliação.

Art. 10º - Serão aceitos para apresentação:

- I. Na modalidade **apresentação oral**, um total de **até 30** trabalhos, consistindo nos 30 primeiros colocados da modalidade, que constituirão parte da programação vespertina do segundo dia do evento (terça-feira), e serão apresentados segundo as disposições do CAPÍTULO V.
- II. Na modalidade **apresentação em pôster**, um total de **até 20** trabalhos, consistindo nos 20 primeiros colocados da modalidade, que também constituirão parte da programação vespertina do segundo dia do evento (terça-feira), sendo apresentados segundo as disposições do CAPÍTULO V.

Parágrafo Único – Os trabalhos selecionados serão divulgados no site do evento, e todos os proponentes que tiverem seus trabalhos selecionados serão notificados, via e-mail, sobre a forma de apresentação. Não será dado *feedback negativo* aos inscritos cujos trabalhos não forem aprovados.

---

## CAPÍTULO V

### DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 11 - Os trabalhos da modalidade **apresentação oral** comporão as *sessões de apresentação oral de trabalhos*, sendo disponibilizados 20 minutos para cada apresentação.

Art. 13 - As sessões de apresentação oral de trabalhos serão mediadas por um professor, o qual, ao final de cada sessão de apresentações poderá levantar questões, tecer comentários e conduzir discussões entre os participantes.

Parágrafo Único - Para as sessões de apresentação oral de trabalhos serão disponibilizadas salas com multimeios de comunicação (datashow e computador).

Art. 15 - As apresentações em formato de pôster incluirão, além de exibição do pôster durante toda a parte vespertina do segundo dia do evento (terça-feira), apresentação dos trabalhos pelos autores aos participantes interessados, em horário a ser definido pela Comissão Científica

Parágrafo único – Todas as apresentações, independente da modalidade, deverão ser realizadas pelo(s) autor(es) do trabalho (i.e., ao menos um).

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 – A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo proponente, das condições totais previstas neste Edital.

Art. 17 – A AJEPSI não cobrirá eventuais gastos dos proponentes com transporte, alimentação e hospedagem.

Art. 18 – As disposições e instruções contidas no formulário de inscrição e nas *normas para preparação de resumos* constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

Art. 19 – Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela AJEPSI.

Art. 20 – Para esclarecimento de dúvidas e/ou maiores informações, reportar-se através do e-mail [cientifica.ajepsi@gmail.com](mailto:cientifica.ajepsi@gmail.com).

Parágrafo Único – Todas as informações adicionais podem ser encontradas no site [www.ajepsi.com.br](http://www.ajepsi.com.br).

Juiz de Fora, 12 de Maio de 2010.

---

Comissão Científica  
cientifica.ajepsi@gmail.com

III Congresso de Psicologia da Zona da Mara e Vertentes e  
VII Encontro Juizforano de Psicologia

Realização

